LEI N.º1296 / 2012

"Autoriza o repasse de contribuição anual à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas e Dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição anual no valor de R$6.534,12 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos) à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas.

§1º o Valor da Contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto do Executivo, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Associação do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas em Assembléia Geral.

§ 2º outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e ações específicas.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02-05-01-23.695.0012.2.119- Manutenção das Contribuições ao Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 16 de janeiro de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 16/01/12

Scanned by CamScanner